



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7955, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 39.000,00.

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5392, de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.000,00, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade.... 05 - OUTROS ENCARGOS  
Função..... 12 - Educação  
Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição  
Programa. 0252 - ASSISTENCIA AO EDUCANDO  
Atividade... 2.220 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Categoria...3.3.90.30 / 304 - 1003 - Material de Consumo 39.000,00  
Total Suplementação: 39.000,00

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação referente à(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

Fonte de Recurso: 1003 - MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL 39.000,00  
Total excesso de arrecadação 39.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.

  
Simone Azevedo Dias  
Procuradora-Geral do Município

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 076  
e publicado (a)  
Em 23 / 08 / 2012

